Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - PROAE
Rua José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, Petrolina – PE, CEP. 56304-205
Telefax: (87) 2101-6874

ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA SITUAÇÃO DE RENDA DO/A ESTUDANTE E/OU MEMBROS FAMILIARES.

ATENÇÃO!

Caso o/a estudante e/ou membros familiares tenham mais de uma renda (formais ou informais), deverão apresentar comprovantes referentes a todas estas atividades, pois a não apresentação destas configura irregularidade no processo seletivo, conforme item 11 do presente edital.

1 Trabalhador/a Assalariado/a (ex.: contratados/as; carteira de trabalho assinada; servidor/a público/a), apresentar:

- Contracheque **ou** Holerite referente a um, dos 03 (três) últimos meses a partir da inscrição do estudante; **ou.**
- Registro na Carteira de Trabalho – CTPS - contendo páginas de identificação, páginas de **Contrato de Trabalho** nas quais constem o registro trabalhista atual e a próxima página de **Contrato de Trabalho** em branco, devendo haver as informações do vínculo empregatício;**ou**
- Declaração atualizada referente a um, dos 03 (três) últimos meses a partir da inscrição do estudante do/a empregador/a **ou** do sindicato **ou** do órgão-gestor de mão-de-obra ao qual esteja vinculado/a constando cargo e salário do/a empregado/a;**ou**
- Declaração Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, referente ao último ano (com recibo de entrega);
- Declaração Anual do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, referente ao último ano (com recibo de entrega).

2 Comerciante (pessoa jurídica), apresentar:

- Declaração Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física e Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) referente ao último ano (com recibo de entrega);

3 Trabalhador/a Autônomo/a ou eventual (bicos) ou prestador/a de serviço, apresentar:

- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE atualizado referente a um, dos 03 (três) últimos meses a partir da inscrição do estudante, expedida por contabilista; **ou**
- Declaração Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, referente ao último ano (com recibo de entrega);**ou**

- Autodeclaração atualizada referente a um, dos 03 (três) últimos meses a partir da inscrição do estudante com identificação do/a trabalhador/a autônomo/a, na qual conste o tipo de atividade e os rendimentos mensais, com assinatura do/a declarante e duas testemunhas não familiares; (Conforme Anexo V); **ou**
- Declaração de vendedor/a de cosméticos, entre outros produtos, expedida pela empresa (ex. AVON, NATURA, etc.) informando o nome do vendedor/a e o valor da renda média mensal. (Conforme Anexo V).

4 Beneficiário/a da Previdência Social (quem recebe aposentadoria, pensão por morte, auxílio doença, seguro defeso entre outros), apresentar:

- Contracheque **ou** extrato bancário do benefício atualizado referente a um, dos 03 (três) últimos meses a partir da inscrição do estudante, constando o nome do beneficiário do INSS e o valor do benefício; **ou**
- Seguro Defeso (Seguro Desemprego Pescador) – Apresentar registro como Pescador/a Profissional devidamente atualizado no Registro Geral da Pesca - RGP - classificado na categoria artesanal, emitido pela Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República - SEAP/PR.

Observação: Não serão aceitos a apresentação de cartão magnético nem o saldo bancário sem identificação do benefício como comprovantes de aposentadoria ou pensão.

5 Beneficiários/as da Assistência Social (quem recebe Bolsa família, Benefício de Prestação Continuada BPC-LOAS, Pró-Jovem, Seguro Safra e Chapéu de Palha), apresentar:

- Extrato bancário referente a um, dos 03 (três) últimos meses a partir da inscrição do estudante **do benefício** e imagem do cartão constando o nome do/a beneficiário/a e o número do benefício.

6 Agricultor/a, parceiro/a ou arrendatário/a rural ou proprietário/a de sítio ou fazenda ou pescador/a – (apresentar um (01) dos documentos abaixo)

- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE atualizado referente a um, dos 03 (três) últimos meses a partir da inscrição do estudante, expedida por contabilista; **ou**
- Declaração Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, referente ao último ano (com recibo de entrega); **ou**
- Declaração atualizada referente a um, dos 03 (três) últimos meses a partir da inscrição do estudante do sindicato rural/associação ou cooperativa constando CNPJ, endereço e telefone da sede do sindicato/associação/cooperativa, nome do agricultor/pescador e o valor mensal da renda familiar deste e atividade desenvolvida, devendo estar assinada e carimbada pelo presidente do sindicato/associação/cooperativa; **ou**

- Declaração atualizada referente a um, dos 03 (três) últimos meses a partir da inscrição do estudante da Secretaria Municipal de Agricultura, constando nome do (s) agricultor (es), atividade desenvolvida e rendimento mensal (média dos 12 meses), devendo estar assinada e carimbada pelo Secretário Municipal de Agricultura; **ou**
- Autodeclaração atualizada referente a um, dos 03 (três) últimos meses a partir da inscrição do estudante com identificação do/a agricultor/a, pescador/a, no qual conste que tipo de cultivo e rendimentos mensais, com assinatura do declarante e duas testemunhas não familiares. O/A declarante deve afirmar que se responsabiliza legalmente pelas informações prestadas. (Anexo V).

7 No caso em que membros familiares recebam pensão alimentícia, apresentar (01) um dos documentos dispostos abaixo:

- Decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, caso esta tenha sido abatida da renda bruta informada do membro do grupo familiar; **ou**

- Autodeclaração atualizada referente a um, dos 03 (três) últimos meses a partir da inscrição do estudante de quem paga ou de quem recebe a Pensão Alimentícia na qual conste o valor pago/recebido, juntamente com (Conforme Anexo V):

  - ✓ **Três (03) extratos bancários**, referentes aos últimos três (03) meses a partir da inscrição; **ou**
  - ✓ **Comprovantes de depósito bancário ou de transferência** em nome das partes envolvidas dos últimos três (03) meses a partir da inscrição; **ou**
  - ✓ **Três (03) recibos referentes à pensão** dos últimos três meses (03) a partir da inscrição.

8 Para quem não recebe pensão alimentícia, apresentar as seguintes documentações:

- Declaração atualizada referente a um, dos 03 (três) últimos meses a partir da inscrição do estudante expedida pelo juiz que comprove o não pagamento de pensão; **ou**

- Declaração atualizada referente a um, dos 03 (três) últimos meses a partir da inscrição do estudante expedida pelo Poder Judiciário constando não haver processo de pensão alimentícia em nome das partes envolvidas; **ou**

- Autodeclaração atualizada referente a um, dos 03 (três) últimos meses a partir da inscrição do estudante assinada pelas partes envolvidas afirmando que não há pagamento de pensão. (Conforme Anexo V).

9 Proprietário/a de imóveis alugados, apresentar: cópia do (s) contrato (s) de locação ou do (s) recibo (s) atualizado (s) referente a um, dos 03 (três) últimos meses a partir da inscrição do estudante no qual conste nome do/a locador/a, locatário/a, período de vigência do contrato e os valores.

10 Estagiário/a Remunerado/a, apresentar: Declaração ou contrato de estágio com vigência atual, informando o local onde é desenvolvido, o prazo de duração e os valores recebidos.

11 Para quem está desempregado/a, apresentar:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (na qual constem as páginas de **Identificação do Trabalhador**, páginas de **Contrato de Trabalho** que contenha registro de rescisão e próxima página de **Contrato de Trabalho** em branco); **ou**

- Termo de rescisão do contrato de trabalho homologado e atualizado; **ou**

- Extrato do seguro desemprego, **OBRIGATÓRIO QUANDO ESTÁ OCORRENDO O RECEBIMENTO; ou**

- Autodeclaração atualizada referente a um, dos 03 (três) últimos meses a partir da inscrição do estudante, em que constem os dados de identificação do desempregado/a, afirmando que está desempregado/a e que não possui carteira de trabalho, com assinatura do/a declarante e duas testemunhas não familiares, com CPF. (Conforme Anexo V)

12 Para quem nunca trabalhou apresentar:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (na qual constem as páginas de **Identificação do Trabalhador** e a 1º página de **Contrato de Trabalho** em branco); **ou**

- Autodeclaração atualizada referente a um, dos 03 (três) últimos meses a partir da inscrição do estudante**,** na qual devem constar os dados de identificação da pessoa, afirmando que nunca trabalhou e que não possui carteira de trabalho, com assinatura do/a declarante e duas testemunhas não familiares, com CPF. (Conforme Anexo V)

13 Para quem recebe doação em dinheiro de familiares ou de terceiros (amigos/as, pessoas não parentes), apresentar:

- Dois ou mais comprovantes atualizados referente a um, dos 03 (três) últimos meses a partir da inscrição do estudante de depósito ou de transferência bancária, nos quais seja possível visualizar os dados de quem depositou/transferiu e de quem recebeu; **ou**

- Autodeclaração atualizada referente a um, dos 03 (três) últimos meses a partir da inscrição do estudante do/a doador/a, constando dados pessoais deste/a e quantia doada mensalmente, assinada pelo/a declarante e duas testemunhas não familiares, com CPF. O/A declarante deve afirmar que se responsabiliza legalmente pelas informações prestadas. (Conforme Anexo V).

14 Termos de guarda e responsabilidade, adoção, tutela ou curatela para comprovação de guarda, adoção, tutela ou curatela, quando for o caso. Para os casos em que não está oficializado apresentar um dos documentos abaixo, que comprove coabitação:

- Declaração do (s) responsável (is) pela família; **ou**
- Cartão de vacina constando nome do/a responsável; **ou**
- Comprovante de Plano de Saúde que conste nomes dos dependentes; **ou**
- Plano Funerário que conste nomes dos dependentes; **ou**
- Declaração de creche e/ou escola constando endereço e nome do responsável pelo/a estudante.

15 Laudo médico atualizado de preferência, do ano vigente que comprove deficiência do/a estudante, quando for o caso. (Conforme Anexo IV).